



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

RESOLUÇÃO N° 002/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza Concessão de Revisão Anual nos Vencimentos (subsídios) dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências.

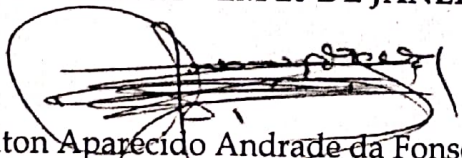
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APRESENTOU, O DOUTO PLENÁRIO APROVOU E EU, MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, PRESIDENTE, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos do Artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado a proceder Revisão Anual nos vencimentos (subsídios) dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 3,71% (Três vírgula setenta e um por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2023, sobre os vencimentos (subsídios), vigentes em 01 de Janeiro de 2023, que corresponde ao índice de INPC acumulado nos últimos doze meses.

Art. 2º - Por força da presente Resolução, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Contabilidade a procederem os registros necessários para o efetivo repasse da Revisão em favor dos agentes, onerando o orçamento vigente na respectiva dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2024.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 26 DE JANEIRO DE 2024.


Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -